



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE GABINETE/REIT

Nº do Protocolo: 23041.014236/2020-02

PORTARIA Nº 1303, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que conta do Memorando Eletrônico nº 46/2020 - REIT-GAB, de 19/03/2020, resolve:

Art. 1º - Suspender os atendimentos presenciais no Instituto Federal de Alagoas (IFAL);

Art. 2º - Adotar o trabalho remoto para todas as atividades desenvolvidas pelos servidores e empregados públicos no âmbito de todo IFAL.

Parágrafo único: Compete às chefias imediatas adotar providências para efetuar a adequada distribuição de serviços que serão executados de maneira remota.

Art. 3º - Deverá ser estabelecido canal de comunicação para atendimento, preferencialmente por e-mails institucionais.

Art. 4º - Nos casos em que houver impossibilidade de realização de trabalho remoto para execução de atividades estratégicas, incumbe aos Pró-reitores, Diretora de Gestão de Pessoas, Diretores-gerais e demais dirigentes tomar providências que assegurem a prestação de serviços, acatando as cautelas recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º - Incumbir a Pró-Reitoria de Administração, pela Reitoria, e aos Diretores-gerais, nos Campi, decidir sobre a manutenção da execução parcial ou total dos serviços prestados nos contratos de terceirização mão de obra, observadas as orientações emanadas do Ministério da Economia, especialmente as da Lei nº 8.666/93 e da Nota Técnica nº 66/2018-MP.

Art. 6º - Fica mantido o pagamento de auxílios da Assistência Estudantil durante o período de suspensão dos calendários acadêmicos, de 18/03 a 01/04/2020, conforme Deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº. 36/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 7º - Determinar que devem ser observadas, no exercício de suas atribuições, as orientações gerais expedidas pela Reitoria, por Memorando Eletrônico, que serão objeto de atualização permanente.

Art. 8º - Revogar a Portaria nº. 1278, de 18 de março de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/03/2020 14:05)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

19/03/2020

https://sipac.ifal.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=778172

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1303**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2020** e o código de verificação: **d13ec23d12**